Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 011/2012 Erechim, 22 de Fevereiro de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 011/2012, que Altera o inciso I do Art. 45 da Lei n.º 5.148, de 30 de Dezembro de 2011, que Estabelece o Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Erechim/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e revoga a Lei n.º 4.174, de 06 de agosto de 2007.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 011/2012.

Altera o inciso I do Art. 45 da Lei n.º 5.148, de 30 de Dezembro de 2011, que Estabelece o Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Erechim/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções.

Art. 1.º Fica alterado o inciso I do Art. 45 da Lei n.º 5.148/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. .....

I – 705 (setecentos e cinco) Professores de 20 (vinte) horas semanais;

....." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Fevereiro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei altera o inciso I do Art. 45 da Lei n.º 5.148, de 30 de Dezembro de 2011, que Estabelece o Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Erechim/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções.

A Secretaria Municipal de Educação tinha como meta para o ano de 2011, contemplar a revisão dos Planos de Carreira de todos os Profissionais da educação, previstas no PPA, na LDO e na LOA, através da Gestão Democrática e Compartilhada, sendo que os Planos foram amplamente discutidos, analisados com os Professores, Orientadores Educacionais e com o SIME.

Muitas foram as alterações e conquistas do novo Plano, aprovado em 30 de dezembro de 2011. Tendo em vista o aumento considerável de estudantes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a criação de novas Escolas e a ampliação de jornadas de trabalho para o turno integral, justificamos a ampliação do número de Professores, pois todos os cargos efetivos existentes estão ocupados, bem como há a necessidade destes profissionais da Educação, a fim de garantir um ensino de qualidade e um bom ano letivo a todos os estudantes matriculados nas Escolas Municipais.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Fevereiro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal